TCs-015145.989.22; 015146.989.22-3; 019720.989.22-7; 019723.989.22-4; 019724.989.22-3; 019734.989.22-1; 019735.989.22-0; 012492.989.23-1 e 005389.989.24-5

A C Ó R D Ã O

TC-015145.989.22-4

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsável: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/20 a 31/12/20.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-015146.989.22-3

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Manoel Efisio Casula (Diretor-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/21 a 31/12/21.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019720.989.22-7

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito) e José Aparecido da Silva (Diretor-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/11 a 31/12/11.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019723.989.22-4

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito) e José Aparecido da Silva (Diretor-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/12 a 31/12/12.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019724.989.22-3

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito), José Aparecido da Silva e João Carlos Piscirilli Palma Ramos (Diretores-Presidentes da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/13 a 31/12/13.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

35 TC-019734.989.22-1

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito) e João Carlos Piscirilli Palma Ramos (Diretor-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/14 a 31/12/14.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

36 TC-019735.989.22-0

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito), Nilraci Gomes de Sousa e Leiliane de Cristo Teixeira Vasconcelos (Diretoras-Presidentes da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/15 a 31/12/15.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

37 TC-012492.989.23-1

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Nubia Regina Santos Cazumbá Cardoso (Diretora-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/22 a 31/12/22.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

38 TC-005389.989.24-5

Concedente: Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a interveniência da Agência Municipal Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – Amlurb.

Concessionária: Embu Ecológica e Ambiental S/A.

Objeto: Formalização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Nubia Regina Santos Cazumbá Cardoso (Diretora-Presidente da Amlurb).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/23 a 31/12/23.

Advogados: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP nº 414.840), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Brenda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

Gabrielle da Silva Monticelli (OAB/SP nº 502.777), Caio Greb Fugiwara Garcia (OAB/SP nº 514.914), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Gustavo Cavalcante Zilli (OAB/SP nº 481.612), Estela Regina Mazzuco Andrade de Souza (OAB/SP nº 210.897), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Wagner Botelho Corrales (OAB/SP nº 279.437), Paulo Roberto Pacheco Luciani (OAB/SP nº 200.373), Edineia Marcelino Zeferino Monfardini (OAB/SP nº 318.944), Felipe Alves Moreira (OAB/SP nº 154.227), Rodrigo Antônio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 200.373), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291) e Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FALHAS RECORRENTES NOS EXERCÍCIOS ANALISADOS. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Acompanhamento da Execução do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) nº 351/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Embu das Artes e a empresa Embu Ecológica e Ambiental S/A, relativo aos exercícios de 2011 a 2015 e de 2020 a 2023.

Decidiu, por fim, em virtude das irregularidades verificadas e da motivação exposta no aludido voto, pela aplicação de sanção pecuniária de 250 (duzentas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9

e cinquenta) Ufesps ao Senhor Claudinei Alves dos Santos, ex-Prefeito, com base no artigo 2º, inciso XII, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S7AW-5HFC-6T1D-3GA9